

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE DE LUCAS DO RIO VERDE – MT**

**RESOLUÇÃO Nº 028/2017 – CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação da dilação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1999/2011;

Considerando o Ofício Nº 004/2017 enviado pela Comissão de Ética, instituída pela Resolução nº 026/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual solicita a dilação de prazo em 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar face ao Conselheiro Tutelar Diego Amorim Soares, com fulcro no artigo 93 da Lei Ordinária Municipal Nº 1999/2011;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2017, Ata nº 250;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar, por unanimidade, a solicitação de dilação de prazo em 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar face ao Conselheiro Tutelar Diego Amorim Soares,

**Art. 2º** –Esta Resolução entra em vigor na data de sua Assinatura.

Lucas do Rio Verde MT, 26 de outubro de 2017.



**LUCILEIDE QUEIROZ GURKA**

Presidente do CMDCA

*Recebi em 26/10/17  
às 08:59  
Sueli*